Lei nº 7219 de 16.10.92
Dom n: 9991 de 16.10.92

Promulgada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13/11/00

Baltazar Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 12/08/92

PROJETO DE LEI Nº 192/92

ASSUNTO Retoga a Lei nº 6463 de 07.06.89 na forma que indica

VEREADOR Durval Ferraz

LEI Nº 7219 DE 16/10/92

DIOM Nº 9991 DE 16/11/92

ARQUIVO 24.11.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 072191992
Projeto: 01921992
Autor: DURVAL FERRAZ
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7219 — DE 16 DE outubro DE 1992

Revoga a Lei nº 6463 de 07.06.1989, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 6463 de 07.06.89 que "Considera de utilidade pública o Fundo de Apoio Comunitário (FAC), em decorrência da Lei nº 6488 de 08.09.89, D.O.M. 9211 de 25.09.89, que concede o mesmo benefício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 16 DE outubro DE 1992.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

MPM.

COMISSÃO DE ... Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edgar
Renales COMO RELATOR
Em 14 / 08 / 92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 13 / 08 / 1992
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 192 /92

Revoga a Lei nº 6463 de 07.06.1989 na forma que indica.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 19 / 08 / 1992
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 6463 de 07.06.89 que "Considera de utilidade pública o Fundo de Apoio Comunitário (FAC), em decorrência da Lei nº 6488 de 08.09.89, D.O.M 9211 de 25.09.89, que conce de o mesmo benefício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de agosto de 1992.

Durval Ferraz
Vereador - DURVAL FERRAZ

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 20 / 08 / 1992
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 20 / 08 / 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 105 /92

AO PROJETO DE LEI Nº 192/92

Dispensado de Impressão e Intertício
Em 18/08/1992
Joaquim Azevedo
PRESIDENTE

O vereador Durval Ferraz submeteu à consideração do Plenário desta Egrégia Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que "Revoga a Lei nº 6463 de 07.06.1989,na forma que indica".

A proposição do autor do presente Projeto de Lei, se fundamenta no fato de que, o Fundo de Apoio Comunitário (FAC) já tenha sido beneficiado pela Lei nº 6488 de 08.09.89, publicada no DOM nº 9211 de 25.09.89, que o considera de utilidade pública.

Assim sendo, somos favoráveis a matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1992.

PRESIDENTE

RELATOR

VLP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 192/92.

APROVADO
Em 26 / 08 /1992
PRESIDENTE

Revoga a Lei nº 6463 de 07.06.1989, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 6463 de 07.06.89 que "Considera de utilidade pública o Fundo de Apoio Comunitário (FAC), em decorrência da Lei nº 6488 de 08.09.89, D.O.M. 9211 de 25.09.89, que concede o mesmo benefício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de Agosto de 1992.

PRESIDENTE

FAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 1072
Data 23 / 09 / 92
Virgínia Osterne

Ofício nº 0135 /92.

Ao Departamento Legislativo
25.09.92

Fortaleza, 23 de setembro de 1992.

Senhor Presidente:

Restituo a V.Exa., o incluso projeto constante do autógrafo de lei que **"REVOGA A LEI Nº 6.463,DE 07 DE JUNHO DE 1989, NA FORMA QUE INDICA"**, tendo em vista a transcorrência do prazo para **sanção ou veto** por parte do Poder Executivo, nos termos do art.47, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Face ao que, dentro do prazo alí assinalado, devolvo o aludido autógrafo, para os fins que julgar necessários.

Prevaleço-me do ensejo para reafirmar a V.Exa., e aos seus Dignos Pares, os protestos da mais elevada consideração.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA

Ao
Exmo. Sr.
Vereador José Maria Couto Bezerra
MD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1066 /92

Fortaleza, 28 de agosto de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"REVOGA A LEI Nº 6463 DE 07.06.1989, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR / CP

Ofício nº 1219 /92

Fortaleza, 14 de outubro de 1992.

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a V.Exa., para receber a devida numeração, a Lei que **"REVOGA A LEI Nº 6463 DE 07.06.1989, NA FORMA QUE INDICA"**, promulgada por esta Casa Legislativa.

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta